



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 12 DE ABRIL 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1820/2017

*Abre Créditos Especiais no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos especiais, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

	GABINETE	
02	Gabinete	
0201	Gabinete	
0201.04	Administração	
0201.04.122	Administração Geral	
0201.04.122.0010	Supervisão/Coordenação Administrativa	
0201.04.122.0010.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete	
0201.04.122.0010.2003.3190160000000.0001 (XX)	Outras despesas Variáveis	R\$.2.000,00
0201.04.122.0010.2003.33904600000000.0001(XX)	Auxílio Alimentação	R\$.600,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
06	Secret. Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0601	Ensino Infantil	
0601.12	Educação	
0601.12.365	Educação Infantil	
0601.12.365.0071	Manutenção Desenvolvimento Educação Infantil	
0601.12.365.0071.2028	Manutenção da Pre Escola	
0601.12.365.0071.2028.3340410000000.0020 (XX)	Contribuições	R\$.666,67
06	Secret. Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0601	Ensino Infantil	
0601.12	Educação	
0601.12.365	Educação Infantil	
0601.12.365.0071	Manutenção Desenvolvimento Educação Infantil	
0601.12.365.0071.2029	Manutenção da Creche	
0601.12.365.0071.2029.3340410000000.0020 (XX)	Contribuições	R\$.1.466,66
06	Secret. Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0602	Ensino Fundamental	
0602.12	Educação	
0602.12.361	Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067	Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2036	Manutenção do Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2036.3340410000000.0020 (XX)	Contribuições	R\$.3.866,67
06	Secret. Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0602	Ensino Fundamental	
0602.12	Educação	
0602.12.361	Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067	Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2035	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
0602.12.361.0067.2035.33903500000000.0020 (XX)	Serviços de Consultoria	R\$. 5.895,00
06	Secret. Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0606	Cultura	
0606.13	Cultura	
0606.13.392	Difusão Cultural	

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0606.13.392.0074	Desenvolvimento Cultural	
0606.13.392.0074.2042	Manutenção das Atividades Culturais Eventos	
0606.13.392.0074.2042.31903400000000.0001 (XX)	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. De Terc.	R\$.12.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07	Secret. Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0006	Assistência Farmacêutica	
0701.10.301.0006.2050	Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica	
0701.10.301.0016.2050.33901400000000.0040 (XX)	Diárias	R\$.700,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$.27.795,00

Art.2º Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO		
0301.04.122.0016.2005.31901100000000.0001(1452.4)	Vencimentos e vantagens	R\$.2.000,00
0301.04.122.0016.2005.33904600000000.0001(2062.1)	Auxílio alimentação	R\$.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
0601.12.365.0071.2029.33903900000000.0020(15499.7)	Outr. Serviços de Terc. PJ	R\$.2.895,00
0602.12.361.0067.1043.44905200000000.0020(18552.3)	Equipamentos e Material Permanente	R\$.3.000,00
0602.12.361.0067.1020.44905100000000.0020(18348.2)	Obras e Instalações	R\$.6.000,00
0606.13.392.0074.0011.33504100000000.0001(24246.2)	Contribuições	R\$.12.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701.10.301.0047.2046.31900800000000.0040(29050.5)	Outros Benefícios	R\$.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.27.795,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal